

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/10/2025

Jornal A'nr

Página 40H

Edição 3390

Ass Responsável

LEI Nº 2989/2025 Data 21/10/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103010008.2.011000	Manutenção Progr. de Atenç. Bás./Primária em
	Saúde Rec. Gov. Estadual
3.3.90.14 (3857) (495)	Diárias – pessoa civil 46.000,00

Total......R\$ 46.000,00

Art. 2°. Para a cobertura do presente Crédito Especial

será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103010008.2.011000	Manutenção Progr. de Atenç. Bás./Primária em Saúde Rec. Gov. Estadual
3.1.90.11 (312) (495)	Vencimentos e vantagens fixas – 23.000,00 pessoal civil
3.3.90.32 (314) (495)	Material, bem ou serviço para 23.000,00 distribuição gratuita

Total.....R\$ 46.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de

outubro de 2025.

GERSŐ FRACISCO GUSSO Prefeito Municipal